



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA.

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ - ESTADO DO PARÁ sito na Av. São Benedito, Praça Mariocay, s/nº – Centro – CEP 68.300-000 - Gurupá, através do Prefeito Municipal, torna público que seu PREGOEIRO OFICIAL, Sr. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA, instituído pelo Decreto nº 005/2015, de 10 de janeiro de 2015, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL E REGISTRO DE PREÇO** do tipo “**Menor preço Global por lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006:

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 07:45 horas do dia 03/06/2015.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gurupá, Setor de Licitações e Contratos, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 16:00h. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA.**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 03/06/2015.

HORA: 08:00 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOCAL: Prefeitura Municipal de Gurupá-PA
Av. São Benedito, Praça Mariocay, s/nº - Centro
Cep: 68.300-000- Gurupá-PA

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gurupá-PA;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou documento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo V), o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Conforme modelo do anexo VII).

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL E REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - Processo nº 019/2015

DATA DE ABERTURA: 03/06/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS

6.2.4 ENVELOPE 2 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL E REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - Processo nº 019/2015

DATA DE ABERTURA: 03/06/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, situada na Av. São Benedito,s/ nº - Centro, no horário das 08:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h.

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Gurupá, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e também o valor dos lotes, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

II – Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8.1.1 – Toda empresa interessada na presente Licitação, deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral CRC. Tal documento é emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

8.2 - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme a constituição, consistirá em:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações ou ainda a consolidação do mesmo em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

VI Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado devidamente atualizado.

8.3 Declaração (Anexo VI) da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

8.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)

8.5 - Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.6 - Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.7 - Certidão Negativa de Débitos previdenciárias (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social substituída pela certidão conjunta da união).

8.8 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.9 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, Balanço Patrimonial – do exercício anterior da realização da licitação;

8.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.11- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.12- Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

8.13 – O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- c) A Declaração de Comprometimento de Habilitação(Anexo V);
- d) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem (Modelo em Anexo VII).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 Divisão por etapas para ordenamentos dos trabalhos

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas.
- b) Apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Gurupá, sito na Av. São Benedito s/nº, Centro, CEP 68.300-000 – Gurupá-PA;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura se for de seu interesse, convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será da data da assinatura do contrato até o final do exercício em vigência, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93. A validade da Ata de registro de Preço será de 12 (doze) meses.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Gurupá, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações: EXERCÍCIO 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

10.301.0052.2-136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0200.2-127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, 10.301.0200.2-119 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PFVS, 10.301.0200.2-116 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO, 10.301.0200.2-118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, 10.301.0200.2-128 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE DO ESTADO, 04.122.0052.2-001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. 04.122.0052.2-004 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA PMG EM BELÉM, - 04.122.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, 04.122.0052.2-019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.122.0052.2-021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0052.2-025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-181 - MANUTENÇÃO DO SAAE, 04.122.0052.2-036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, 04.122.0052.2-046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, gestores da ata de registro de preço que será autorizado através do setor de compras da Prefeitura Municipal de Gurupá e deverão ser entregues no local previamente estabelecido pelo ordenador do Fundo ou Secretaria, imediatamente, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 – A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Gurupá-PA, em até 90 (noventa) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação formal da Nota Fiscal ou Fatura, que deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde e Demais Secretarias que por sua vez remeterá formalmente na mesma data se possível à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, que fará o pagamento mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os materiais solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- advertência;
- II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **5 (cinco)** anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (91) 3692 1421 ou email pregoeirogurupa@yahoo.com.br.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Gurupá, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Gurupá, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Gurupá-PA.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

18.1.1 - Anexo I – Termo de Referência;

18.1.2 - Anexo II - Minuta de Contrato;

18.1.3 - Anexo III - Carta Proposta;

18.1.4 - Anexo IV - Declaração de Habilitação;

18.1.5 - Anexo V - Declaração de que não emprega Menor;

18.1.6 - Anexo VI - Declaração de recebimento do Edital;

18.1.7 - Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;

18.1.8 - Anexo VIII – Declaração expressa de que nos preços estão inclusos todos os impostos;

18.1.9 - Anexo IX – Modelo de Procuração;

18.1.10 - Anexo X – Modelo de Declaração c/ Base no Disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores

Gurupá-PA, 19 de maio de 2015.

RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Gurupá



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA

LOTE I						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO 12Mat., capa dura	UNID.	500			
2	CADERNO 10Mat., capa dura	UNID.	500			
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS cores variadas, escrita media- c/ suspiro, bico de metal c/ comprovação no INMETRO -1ª linha	UNID.	1.500			
4	MARCADOR DE TEXTO MULTIUSO, cores variadas, secagem rápida, aprovado pelo INMETRO	UNID.	3.600			
5	LÁPIS DE COMUM, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5cm, aprovado pelo INMETRO	UNID.	7.200			
6	GIZ DE CERA 8X85mm, caixa c/12unidades	CX	100			
7	LÁPIS DE DESENHO, c/ mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 175mm de comprimento c/ marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa c/ 12unidades	CX	100			
8	PINCEL ATOMICO, cores variadas composição em resina termoplástica, tinta à base de álcool, corante, solventes, aditivos e ponta de feltro c/ 2,0mmx4, 5mmx8, 0 na cor preta	UNID.	2.000			
9	GIZ P/ TECIDO caixa.	CX	100			
10	LIVRO DE PONTO c/ 100fls formato 218x319mm-4 assinaturas, capa dura	UNID.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

11	LIVRO DE ATA c/ 50 fls , margem e traçado em cor preta-capa dura cor preta-folhas enumeradas	UNID.	600			
12	LIVRO DE OCORRÊNCIA	UNID.	200			
13	LIVRO PROTOCOLO de correspondência c/ 104 pág . formato 218x319mm- 4 assinaturas- capa dura	UNID.	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE II						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BRANCA, acertado de polivinila liquida c/ 110g, não tóxica c/ selo de segurança do INMETRO	UNID.	2.400			
2	COLA BRANCA, acetado de polivinila liquida c/ 40g, não tóxica c/ selo de segurança do INMETRO	UNID.	2.400			
3	COLA ISOPOR c/ 40g	UNID.	2.400			
4	COLA P/ E.V.A 90g	PCT	300			
5	COLA QUENTE transparente tamanho grande	UNID.	2000			
6	COLA QUENTE transparente tamanho médio	UNID.	2000			
7	COLA GLITER 35g cores variadas	UNID.	1.000			
8	COLA CASCORES PORCELANA FRIA	UNID.	400			
9	COLA PUFF	UNID.	400			
10	COLA PARA TECIDO	UNID.	400			
11	COLA GOMA LACA	UNID.	400			
12	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE	UNID.	150			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE III						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03, cores variadas c/ tecido de longa duração, em estojo c/ tampa plástica. Composição: resina, água glicóis e corante	UNID.	200			
2	TINTA GUACHE de cores variadas	UNID.	1.200			
3	TINTA P/ TECIDO C/ GLITER RELEVO	UNID.	2.400			
4	TNT, cores variadas	MT	15.000			
5	BALÃO (cores variadas)	PCT	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	BALÃO BEXIGA	PCT	300			
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE medindo 12mmx40m	UNID.	500			
8	FITA ADESIVA TRANSPARENTE em PVC medindo 45mmx50m	UNID.	500			
9	FITA DUPLA FACE 12X30 m	UNID.	2.400			
10	FITA CREPE 19X20	UNID.	200			
11	FITA METRICA 1 mt	UNID.	200			
12	FITA DUREX (LARGA)	UNID.	200			
13	FITA GOMADA	UNID.	200			
14	FITA CORES VARIADAS	MT	1000			
15	FITILHO (CORES VARIADAS)	MT	1000			
16	RÉGUA ACRILICA, para uso escolar , medindo 30 cm c/ escala em milímetro , na cor transparente	UNID.	300			
17	RÉGUA ACRILICA, para uso escolar , medindo 50 cm c/ escala em milímetro , na cor transparente	UNID.	300			
18	MOLHADOR DE DEDO	UNID.	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE IV

MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GRAMPEADOR DE MESA em Metal, medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado p/ grampear 20 fls. de papel 75g/m2-26/6	UNID.	200			
2	PISTOLA aplicadora de cola quente pequena 110 v	UNID.	200			
3	ESTILETE LARGO	UNID.	1.200			
4	ESTILETE PEQUENO	UNID.	1.200			
5	ESTRATOR DE GRAMPOS	UNID.	200			
6	CLIPES Nº 8	CX	500			
7	CLIPES Nº 6	CX	500			
8	CLIPES Nº 3	CX	500			
9	PERFURADOR de papel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido horizontal, capacidade mínima de perfuração 100 folhas.	UNID.	200			
10	GRAMPEADOR GRANDE em Metal,c/ capacidade p/ 100 folhas 75g/m² - compatível p/ grampos 23/06 a 23/13	UNID.	200			
11	GRAMPEADOR P/ MADEIRA	UNID.	200			
12	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	UNID.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

13	CORTADOR DE PAPEL, tipo Guilhotina	UNID.	100			
14	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118mm de largura x 140mm de comprimento x 40mm de altura, teclas ON/C e OFF e Retorno para correção, botão lateral liga e desliga, na cor grafite, c/ no mínimo 3 meses de garantia	UNID.	200			
15	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	UNID.	200			
16	TESOURA SEM PONTA- média	UNID.	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE V						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM – formato 200x280mm - pct c/ 400fls – cx c/ 06 pct	PCT	1.200			
2	PAPEL VERGÊ BRANCO, 210x297mm, 180g/m ² - c/25fls	RSM	200			
3	PAPEL BRANCO A-4 210x297mm 75g/m ² , resma c/ 500fls	RSM	5.000			
4	PAPEL CARTÃO 280g/m ² , 210x297mm, colorido	FL	4.000			
5	PAPEL CARMUÇA 40x60cm a serem entregue várias cores	UNID.	1000			
6	PAPEL CREPOM 48 cmx2,00 a serem entregue várias cores	UNID.	1000			
7	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO em cadernos	UNID.	400			
8	PAPEL CARBONO PLASTIFICADO cores variadas formato 22x33cm	FL	200			
9	CARTOLINA ESCOLAR 500 X660mm, nas cores variadas	UNID.	1.500			
10	PAPAEI MADEIRA	UNID.	1.500			
11	PAPEL LAMINADO 50x60 a serem entregue varias cores	UNID.	1.000			
12	PAPEL CELOFANE	UNID.	1.000			
13	PAPEL 40Kg	UNID.	1.000			
14	PAPEL E.V.A. (CORES VARIADAS) pct c/ 10 unidades	PCT	800			
15	PAPEL P/ RECADO, Auto Adesivo c/7,5x10cm	UNID.	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

16	PAPEL P/ ANOTAÇÕES, 15,5X0,20cm, c/25 fls	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE VI						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE OURO GRANDE 25X18	UNID.	2.000			
2	ENVELOPES OURO PEQUENO A-4	UNID.	2.000			
3	ENVELOPES 27X35	UNID.	2.000			
4	ENVELOPES 18X26	UNID.	2.000			
5	ENVELOPE MEDIO PARDO 176X250	UNID.	2.000			
6	ENVELOPE PEQUENO	UNID.	2.000			
7	PASTA COMUM EM PAPEL 18 mm c/ elástico	PCT	2.000			
9	PASTA PLASTICA ARQUIVO FÁCIO tipo caixa	UNID.	2.000			
10	PASTA AZ curta	UNID.	2.000			
11	PASTA AZ longa	UNID.	2.000			
12	PASTA SANFONADA	UNID.	2.000			
13	PASTA SUSPENSA marmorizada p/ arquivo c/ ponteira de plástico 36x24 c/ visor caixa c/ 25 unidades	UNID.	1.000			
14	PASTA ELASTICA PLÁSTICA 2CM	UNID.	2.000			
15	PASTA ELASTICA PLÁSTICA 4CM	UNID.	2.000			
16	PASTA CATALOGO c/ 50 envelopes	PCT	800			
17	PASTA ENVELOPE C/ ZIPER- 12unidades	PCT	800			
18	PASTA CANELETA, pct c/ 10 unid	PCT	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE VII						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D ÁGUA – 18ml	UNID.	1.200			
2	CORRETIVO EM FITA /medindo 5mm de largura x 6mm de comprimento- tipo caneta	UNID.	100			
3	APONTADOR EM PLASTICO p/ lápis - boa qualidade	UNID.	700			
4	PINCEL DE PINTURA Nº 02	UNID.	350			
5	PINCEL DE PINTURA Nº 03	UNID.	350			
6	PINCEL P/ PINTURA DE TECIDO	UNID.	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

7	PINCEL Nº 02	UNID.	350			
8	PINCEL Nº 12	UNID.	350			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				
LOTE VIII						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80 mm cx c/ 50 unid	CX	400			
2	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 tipo cobreado cx c/ 5000 Unid	CX	150			
3	COLCHETE LATONADO Nº 6 30mm caixa c/ 72 unid	CX	150			
4	GRAMPO P/ grampeador 23/15 tipo cobreado cx c/ 1000 unid	CX	150			
5	GRAMPO P/ pasta tipo trilho de plastico80 mm cx c/ 50 unid	PCT	150			
6	LOUSA ESCOLAR tamanho 1,5 comprimento –p/ escrita c/ giz	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE IX						
MATERIAL DE EXPEDIENTE E MUSICAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TALÃO DE PEDIDOS	UNID.	500			
2	FIO DE BARBANTE 4/12 c/ no mínimo 85% de algodão.	RL	500			
3	PLASTIFOLHAS TRANSPARENTE	UNID.	700			
4	ISOPOR 25mm	FLS	1000			
5	ISOPOR 30mm	FLS	1000			
6	ISOPOR 20mm	FLS	1000			
7	Corda Violão 7 notas aço/nylon	UNID.	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS

LOTE X						
MATERIAL GRÁFICO HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESCRIÇÃO MEDICA	UNID.	10.000			
2	PRONTUARIO DO CLINTE-CONTINUAÇÃO	UNID.	10.000			
3	PRONTUARIO DO CLIENTE	UNID.	5.000			
4	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO	UNID.	500			
5	MAPA DE DIETA	UNID.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	PLANILHA DO TECNICO DE EMFERMAGEM	UNID.	20.000			
7	FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PARTO	UNID.	5.000			
8	ADMISÃO DO PACIENTE	UNID.	5.000			
9	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO	UNID.	5.000			
10	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA	UNID.	5.000			
11	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA	UNID.	5.000			
12	ATESTADO MEDICO	UNID.	5.000			
13	RECEITUARIO	UNID.	30.000			
14	RECEITUARIO ESPECIAL	UNID.	10.000			
15	REQUISIÇÃO DE EXAMES	UNID.	20.000			
16	T.F.D.	UNID.	5.000			
17	REFERENCIA E CONTRA-REFERENCIA	UNID.	5.000			
18	EVOLUÇÃO DO PACIENTE	UNID.	3.000			
19	FICHA LABORATORIO P/ PRONTUARIO AMBULATORIAL	UNID.	10.000			
20	AUTORIZAÇÃO DE RETORNO DO T.F.D	UNID.	10.000			
21	ANEXO 1 DO T.F.D	UNID.	25.000			
22	SOLICITAÇÃO EXAME HR	UNID.	5.000			
23	P.T.F.D.	UNID.	10.000			
24	FICHA CADASTRO GESTANTE	UNID.	5.000			
25	FICHA REGISTRO DIARIO GESTANTE	UNID.	5.000			
26	FICHA ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE	UNID.	5.000			
27	FICHA DE A.H.I.	UNID.	30.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XI						
MATERIAL GRÁFICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL TIMBRADO TAM. OFICIO	BLC	500			
2	PAPEL TIMBRADO TAM. A-4	BLC	1000			
3	ENVELOPE TIMBRADO 31X41	UNID.	2000			
4	ENVELOPE TIMBRADO 26X36	UNID.	2000			
5	ENVELOPE TIMBRADO 24X34	UNID.	2000			
6	ENVELOPE TIMBRADO 18X25	UNID.	2000			
7	CARTÃO DE VISITA TIMBRADO	PCT	500			
8	CARTÃO DE AGRADECIMENTO TIMBRADO	PCT	500			
9	CARIMBO	UNID.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

10	PAPEL P/ DESPACHO TIMBRADO	BLC	400			
11	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLC	400			
12	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL	BLC	500			
13	REQUISIÇÃO DE GÁS	BLC	500			
14	AUTORIZAÇÃO	BLC	500			
15	BANNER tam. 1,5mx90cm	UNID.	500			
16	FOLDER tam. A4	UNID.	1.000			
17	CARTAZ tam. 32cmx50cm	UNID.	400			
18	FAIXA tam. 1mx6m	UNID.	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XII						
MATERIAL GRÁFICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PLANILHA VIGILANCIA SANITARIA	UNID.	50.000			
2	PLANILHA DO PACS (ACS)	UNID.	100.000			
3	PLANILHA ENDEMIAS	UNID.	30.000			
4	PLANILHA DA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA	UNID.	50.000			
5	PLANILHA ESF NS. SENHORA DAS GRAÇAS	UNID.	50.000			
6	PLANILHA ESF NS. SENHORA DE FATIMA	UNID.	50.000			
7	RECEITUARIO AÇÃO CIDADÃ	UNID.	30.000			
8	RECEITUARIO ESF NS. SENHORA DAS GRAÇAS	UNID.	60.000			
9	RECEITUARIO ESF NS. SENHORA DE FATIMA	UNID.	60.000			
10	PLANFETOS SECRETARIA DE SAUDE	UNID.	30.000			
11	BANNER SECRETARIA DE SAUDE	UNID.	30.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XIII						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADEIRAS PLASTICAS	UNID.	400			
2	MESA C/ 2 GAVETAS	UNID.	80			
3	MESA TIPO ESCRIVANINHA	UNID.	80			
4	CADEIRA C/ BRAÇO PLASTICAS	UNID.	300			
5	CADEIRA CAVALETI FIXA	UNID.	100			
6	CADEIRA DE ESPERA	UNID.	100			
7	CADEIRA DE SECRETÁRIO (A)	UNID.	30			
8	CADEIRA GIRATÓRIA	UNID.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

9	CADEIRA PRESIDENTE	UNID.	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XIV						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO C/ CHAVE DE FERRO	UNID.	20			
2	ARMÁRIO DE FERRO TIPO ARQUIVO	UNID.	20			
3	ESTANTE DE AÇO	UNID.	20			
4	ARMÁRIO Estante de Aço	UNID.	20			
5	ARMARIO P COZINHA MADEIRA DE LEI	UNID	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XV						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FREEZER C/ 1 TAMPA 210LTS	UNID	10			
2	BEBEDOURO Modelo tradicional de coluna em aço inox, permite a fácil adaptação, C/ 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo, coluna inox 20lt.	UNID	10			
3	GELADEIRA A GAS 280LT	UNID	15			
4	FREEZER C/ 2 TAMPAS 400LTS	UNID	10			
5	GELADEIRA 280LT	UNID	15			
6	FOGÃO DE QUATRO BOCAS C/ FORNO	UNID	25			
7	LIQUIDIFICADOR cap. 02 litro, multi-velocidades 600wts, jarra plástica resistente.	UNID	60			
8	LIQUIDIFICADOR baixa rotação, uso industrial, corpo em aço inox copo em aço inox 10 litros. Tampa alumínio repuxado. facas em aço inox 304, chave liga-desliga e pulsar, motor 1/2 cv, monofásico - 50/60hz, rotação 3.740 RPM, tensão bi-volt (127v/220v).	UNID	60			
9	VENTILADOR P/ parede, c/3 pás em chapa de aço pintadas na voltagem 127 v ou 220 v. - acompanha controle de reversão p/ ventilação ou exaustão garantia 1 ano.	UNID	100			
10	VENTILADOR DE PÉ	UNID	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

11	FREEGOBAR 80 lt, dimensão (AxLxP):632x482x519 (mm)	UNID	10			
12	BATEDEIRA DE MASSA INDUSTRIAL CAP. 05 LTS	UNID	10			
13	PURIFICADOR DE AGUA	UNID	20			
14	VENTILADOR de coluna arge max coluna cromado - bivolt - 60cm	UNID	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XVI						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DATA SHOW	UNID.	10			
2	TELEVISÃO LED 32"	UNID.	10			
3	TELEVISÃO LED 40"	UNID.	10			
4	APARELHO DE DVD	UNID.	30			
5	APARELHO DE TELEFONE S / FIO	UNID.	15			
6	APARELHO DE TELEFONE C/ FAX	UNID.	15			
7	TELA PARA DATA SHOW	UNID.	10			
8	CAIXA AMPLIFICADOR DE 500 WATTS	UNID.	25			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XVII						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTUS	UNID.	10			
2	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS	UNID.	15			
3	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTUS	UNID.	15			
4	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 9.000 BTUS	UNID.	15			
5	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 7.000 BTUS	UNID.	15			
6	CENTRAL DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS	UNID.	15			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOT XVIII						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

1	MICROFONE S/ FIO	UNID	20			
	COMPUTADORES COMPLETOS MEM. 4GB HD 500GB PROCESSADOR i3 OU DE MAIOR POTÊNCIA	UNID	20			
2	MONITORES DE LCD 17"	UNID	20			
3	NOTEBOOKS DE 15" MEM. 4GB HD 500GB PROCESSADOR i3 OU DE MAIOR POTÊNCIA	UNID	20			
4	PENDRIVE 4GB	UNID	100			
5	PENDRIVE 8GB	UNID	100			
6	PENDRIVE 16GB	UNID	100			
7	NOBREAK 750K	UNID	50			
8	STABILIZADOR 300 VA	UNID	100			
9	STABILIZADOR 500 VA	UNID	100			
10	SUÍTE DE 24 PORTAS	UNID	50			
11	ROTEADOR SEM FIO WIRELESS 1GHZ	UNID	50			
12	RETROPROJETOR MULT. C/ 2.700ANS LUMENS HDMI CONTR. REMOTO	UNID	20			
13	SUPORT COM TELA 2X3 P/ APRS. de RETROPROJETOR	UNID	20			
14	SCAN SNAP S1500	UNID	5			
15	CAMERA DIGITAL, cyber-shot-dsc- w690-16.1 c-10x-zoom-optico-foto- panoramica-360-menu-diversao-com-4- efeitos-filma-em-hd-lentes -lcd-3.0- bateria-recarregavel-cartao de memória.	UNID	30			
16	COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER DCP8070 (BROTHER OU MELHOR MARCA)	UNID	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XIX						
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 2400 COLORIDO Nº 22	UNID.	1000			
2	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 2400 PRETO Nº 21	UNID.	1000			
3	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 3535 COLORIDO Nº 28	UNID.	1000			
4	CARTUCHO P/ IMPRESSORA HP 3535 PRETO Nº 27	UNID.	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

5	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8070D	UNID.	500			
6	PÓ P/ IMPRESSORA BROTER DCP 8080DN	UNID.	400			
7	PÓ P/ IMPRESSORA BROTER DCP 8070D	UNID.	400			
8	CILINDRO P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8080D	UNID.	500			
9	TONER P/ IMPRESSORA HP 1120	UNID.	500			
10	TONER P/ IMPRESSORA HP 1160	UNID.	500			
11	TONER P/ IMPRESSORA HP M1132MPF	UNID.	500			
12	TONER P/ IMPRESSORA WORK CENTER 3555 XEROX	UNID.	100			
13	TONER LASERJET 85A	UNID.	20			
14	TONER P/ IMPRESSORA HP 1005	UNID.	500			
15	CARTUCHO HP PSC 1510- MULTIFUNCIONAL PRETO	UNID.	200			
16	CARTUCHO HP PSC 1510- MULTIFUNCIONAL COLORIDO	UNID.	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XX						
MATERIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TECLADO USB	UNID.	100			
2	MOUSE P/ COMPUTADOR USB	UNID.	100			
2	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXI						
MATERIAL PARA FESTIVIDADES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CETIM PARA BANDEIRA, COR VERDE	MTS	200			
2	CETIM PARA BANDEIRA, COR AMARELO	MTS	200			
3	CETIM PARA BANDEIRA, COR BRANCO	MTS	200			
4	MALHA PV , COR VERDE BEBÊ	MTS	200			
5	MALHA PV , COR BRANCA	MTS	200			
6	MALHA PV , COR MESCLADO	MTS	200			
7	MALHA PV , COR PRETA	MTS	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8	TECIDO TERGAL, COR BRANCO	MTS	200			
9	TECIDO TRICOLINE, COR VERDE FOLHA	MTS	200			
10	TECIDO TRICOLINE, COR PRETA	MTS	200			
11	TECIDO CREPE BRANCO	MTS	200			
12	TECIDO TAFETÁ FINO, COR VERDE FOLHA	MTS	200			
13	TECIDO OXFORD, COR BRANCO	MTS	200			
14	TECIDO POPELINE, CORES VARIADAS	MTS	200			
15	TECIDO VISCOLYCRA PRETA	MTS	200			
16	TECIDO VISCOLYCRA VERMELHA	MTS	200			
17	TECIDO ELANCA GROSSA BRANCA	MTS	200			
18	TECIDO ELANCA GROSSA LARANJA	MTS	200			
19	TECIDO ELANCA GROSSA VERMELHA	MTS	200			
20	TECIDO ELANCA GROSSA AZUL	MTS	200			
21	TECIDO ELANCA GROSSA AMARELA	MTS	200			
22	TECIDO XADREZ	MTS	200			
23	TECIDO FLORIDO ESTAMPA PEQUENA	MTS	200			
24	TECIDO FILÓ GROSSO RL COM 50M	RL	100			
	TECIDO NYLON	MTS	100			
25	BRIM VERDE BANDEIRA	MTS	200			
26	FITA VERDE E AMARELA (LARGA) ROLO C/ 10m	RL	100			
27	MISSANGA (CORES VARIADAS)	KG	100			
28	CHAPÉU DE PALHA	UNID.	300			
29	PAITÉ (CORES VARIADAS)	KG	200			
30	PATICHOLIN	PCT	200			
31	TECIDO CETIM LISO,	MTS	200			
32	Tec. Chita estancado e quadriculado	MTS	200			
33	TECIDO FLORAL E QUADRICULADO	MTS	200			
34	MURIN	MTS	200			
35	FLORES EM RAMO	UNID.	200			
36	SAPATILHAS, TAMANHO 33, 34, 35, 36, 37	PAR	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXII

MATERIAL PARA FESTIVIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BANDEIRINHAS DO BRASIL DE PAPEL	ML	3			
2	BANDEIRINHAS DO PARÁ DE PAPEL	ML	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

3	PLASTICO NAS CORES VARIADAS	MTS	200			
4	PLASTICO AGRICOLA P/ HORTICULTURA	MTS	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXIII						
MATERIAL ESPORTIVOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARC	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JOGO DE CAMISA, VARIOS TAMANHOS C/12	JG	50			
2	MEIÕES (11 PARES DIFERENCIADOS)	PCT	50			
3	JOGO DE CALÇÃO, c/ lycra, v. tamanhos C/12	JG	50			
4	MEIA TIPO SOQUETE BRANCA	PAR	50			
5	LUVA BRANCA, vários tamanhos	PAR	50			
6	MEIA CALÇA tipo Kandel	UNID.	50			
7	CAMISA para goleiro	UNID.	50			
8	TORNOZELEIRA ortopédica tamanho variados	UNID.	100			
9	BARBANTE de algodão novelo grande	UNID.	100			
10	BARBANTE plástico	UNID.	100			
11	ATADURA para atletas	UNID.	100			
12	CRONÔMETRO (para jogos)	UNID.	100			
13	RAQUETE DE MADEIRA PARA TÊNIS DE MESA	UNID.	100			
14	KIT P/ ARBITRAGEM	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXIV						
MATERIAIS ESPORTIVOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PLACAR para campo de futebol	UNID.	50			
2	PLACAR para futsal simples	UNID.	50			
3	REDE DE BASQUETE	Par	50			
4	REDE DE CAMPO modelo simples fio 2	Par	50			
5	REDE DE FUTSAL	UNID.	50			
6	REDE DE FUTSAL fio 4 Nylon	Par	50			
7	REDE DE VÔLEI 4 faixas oficial fio de nylon	Par	50			
8	REDE DE VÔLEI colegial	Par	50			
9	REDE P/ TÊNIS DE MESA	UNID.	50			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XXV						
MATERIAIS ESPORTIVOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	TROFÉU 1.20 metros	UNID.	100			
2	TROFÉU 40 cm	UNID.	100			
3	TROFÉU 60 cm	UNID.	100			
4	TROFÉU 80 cm	UNID.	100			
5	TROFÉU para torneio escolar	UNID.	100			
6	MEDALHA BRONZE Grande	UNID.	200			
7	MEDALHA DE OURO Grande	UNID.	200			
8	MEDALHA DE PRATA Grande	UNID.	200			
9	MESA DE TÊNIS completa	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXVI						
MATERIAIS ESPORTIVOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APITO Fox 40	UNID.	50			
2	APITO para Mesário (jogos oficiais)	UNID.	50			
3	APITO oficial	UNID.	50			
4	COLETES para treino	UNID.	200			
5	UNIFORMES PARA ARBITRO	UNID.	20			
6	BOMBA COSTAL 20 litros	UNID.	20			
7	BALAO LISO cores variadas pct c/ 50 unidades	PCT	1000			
8	BOMBA para inflar bola	UNID	100			
9	TENIS PARA FUTSAL Nº 33 A 40	PAR	200			
10	CHUTEIRAS Nº 35 A 42	PAR	200			
11	BOLA PARA VÔLEI DE QUADRA MG 5500	UNID.	100			
12	BOLA PARA VÔLEI DE AREIA bit vôlei pró	UNID.	100			
13	BOLA DE FUTSAL	UNID.	300			
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	UNID.	300			
15	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, de borracha c/ 75/78cm-585/650g-câmara rirbidity matizada- borracha –miolo slip system removível e lubrificado	UNID.	100			
16	BOLA DE QUEIMADA	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXVII						
GENEROS ALIMENTICIOS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	AÇUCAR EXTRA TRITURADO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	10.000			
2	ARROZ LONGO FINO TIPO 1, embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias	KG	10.000			
3	FEIJÃO CAVALO CLARO, embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	8.000			
4	FEIJÃO BRANQUINHO, embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	5.000			
5	MACARRÃO ESPAGUETI COM SEMOLA, embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	3.000			
6	MASSA PARA SOPA, embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	3.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				
LOTE XXVIII						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	SALSICHA, peso unitário de até 830gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	12.000			
2	MORTADELA DE CARNE, peso unitário de até 5kg e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias	KG	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

3	FEIJOADA , peso unitário de até 830gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	1.200			
4	ALMONDEGAS DE CARNE AO MOLHO , peso unitário de até 830gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	1.200			
5	FIAMBRE DE FRANGO , peso unitário de até 320gr e ficha técnica, com prazo de validade não inferior a 180 dias	LT.	2.400			
6	SARDINHA EM CONSERVA , embalagem em latas de 125g, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	LT.	2.400			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXIX						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	FARINHA DE MANDIOCA , Embalagem plástica acondicionado em fardos de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito.	KG	5.000			
2	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , obtida a partir de grãos desgerminados, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote com peso líquido de 1kg	PCT	2.000			
3	FARINHA DE TAPIOCA , Embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardos plásticos de até 10kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado ou produzido no máximo até 30 dias da data de entrega no depósito	KG	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

4	FARINHA DE ROSCA Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, Pct 500g.	PCT	1.500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXX						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	SAL REFINADO , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	1.000			
2	ÓLEO DE SOJA 900ml , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega no depósito.	LT.	2.000			
3	AZEITE DE OLIVA 500ml , embalagem plástica de 1kg, acondicionados m fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega no depósito.	VD.	200			
4	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA embalagem plástica de até 300g, acondicionados em fardos plásticos ou papelão de até 2kgs, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	POTE	1.000			
5	COLORIFICO , embalagem plástica de até 200g, acondicionados m fardos plásticos ou papelão de até 2kgs, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	1.000			
6	VINAGRE GARRAFA DE 750ml , garrafas plásticas de 750ml, acondicionadas em caixa de papelão	GRF	1.200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	com até 12 unidades.					
7	PIMENTA CUMINHO embalagem plástica de até 200g, acondicionados m fardos plásticos ou papelão de até 2kgs, com prazo de validade não inferior a 180 dias	PCT	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXI						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	PÃO DE HAMBURGUER , tipo massa fina, unidade de 50g de primeira qualidade	KG	1000			
2	PÃO DE CHÁ , tipo massa fina, unidade de 50g, de primeira qualidade.	KG	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXII						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	CALDO DE SABOR CARNE contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200			
2	CALDO DE SABOR FRANGO , contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	200			
3	AZEITE DE DENDÊ , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VD	500			
4	LEITE DE COCO , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VD	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	COCO RALADO , contendo no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	500			
5	MILHO VERDE , contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	LT	500			
6	AZEITONA , contendo no mínimo 160 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	POTE	500			
7	MILHO BRANCO PARA MINGAU , tipo 1, cor branca e despelculado. Pacote de 0,50 ou 1 kg.	PCT	1.000			
8	MILHO P/ PIPOCA , de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PCT	1.000			
9	MISTURA PARA BOLO: VARIOS SABORES enriquecido com vitaminas e sais minerais. ingredientes: açúcar orgânico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, gordura emulsionada, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. embalados em 900 g produto	PCT	1.000			
10	LEITE CONDESADO Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, a embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	LT	600			
11	CREME DE LEITE Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, resistente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g	LT	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

12	GOIABADA , a base de: polpa de goiaba / açúcar / ácido fosfórico / pectina. Pote plástico de 0,60 ou 0,70 kg. 1kg	POTE	600			
13	PO DE CANELA Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, quantidade do produto validade mínima de 6 (seis) meses De acordo com a rdc nº276/2005. Tubo com 30g	VD	500			
14	CRAVO DA ÍNDIA , contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	200			
15	FERMENTO QUÍMICO em pó, contendo 100g gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VD	500			
16	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO , a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml	VD	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXIII						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , embalagem plástica com 500g , acondicionada em caixa de papelão com 14 sachês	LT	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

2	LEITE EM PÓ INTEGRAL , embalagem em pacotes plásticos e aluminizados, limpos, não violados, resistentes, contendo 200g, acondicionado em fardos lacrados de papelão de até 10kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	10.000			
3	CAFÉ EM PÓ TORRADO PACOTE COM 250gr , embalagem plástica laminado de 250gr, arcondicionado em caixas de papelão de 5kg, com selo de pureza ABIC com prazo de validade não inferior a 180 dias. Caixa de 20x250	CX/250g	10.000			
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , embalagem plástica de 400kg, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, acondicionados em caixa de papelão de até 4kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	4.000			
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREM CRACKER , embalagem plástica de 400kg, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, acondicionados em caixa de papelão de até 4kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	6.000			
6	BISCOITO RECHEADO , embalagem plástica de 400kg, embalagem primária plástica dupla com 4 carreiras de biscoito, acondicionados em caixa de papelão de até 4kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	3.000			
7	MARGARINA COM SAL , embalagem com pote de 250gr, com prazo de validade não inferior a 180 dias	PT	4.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXIV

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	MINGAU DE FARINHA LÁCTEA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

3	MINGAU DE FARINHA DE AVEIA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	1.000			
4	MINGAU COM CINCO CEREAIS , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	1.000			
5	MINGAU DE FARINHA COM ARROZ NESTON OU MELHOR MARCA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	3.000			
6	MINGAU DE MUCILON OU MELHOR MARCA , embalagem primária com pacotes de filme coextrusado, embalagem secundária caixas de papelão contendo 24 pacotes de 250gr.	PCT	3.000			
7	MISTURA PARA SUCO SABOR NATURAL DE UVA , embalagem garrafa, pet pacote de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	5.000			
8	MISTURA PARA SUCO SABOR NATURAL DE CAJU , embalagem garrafa, pet pacote de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	PCT	5.000			
9	MISTURA PARA SUCO VARIOS SABORES , embalagem pacote de 12 unidades de 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias	PCT	5.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XXXV

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOIDA de primeira qualidade, in natura , com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar abatido no dia da entrega	KG	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

2	CARNE BOVINA S/ OSSO de primeira qualidade, in natura, com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar abatido no dia da entrega	KG	4.000			
3	CARNE BOVINA C/ OSSO de segunda, in natura, com até 5% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plástica de até 1kg, acondicionado em cubas refrigeradas, apresentar abatido no dia da entrega	KG	5.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXVI						
GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	FRANGO RESFRIADO , frango inteiro com miúdos industrialmente embalado, com até 5kg a unidade, acondicionada em basquetas transportando até 20kg em temperatura de refrigeração, com prazo de validade não inferior a 90 dias.	KG	10.000			
2	OVOS DE GALINHA , fresco boa qualidade acondicionados em embalagem própria	CUBA	3.000			
3	CHARQUE BOVINO TIPO Ponta de Agulha , embalagem plástica em PVC, à vácuo até 5kg, acondicionados em caixa de papelão de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	KG	8.000			
4	CALABRESA LINGÜIÇA , Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	3.000			
	QUEIJO MUSSARELA , de 1ª qualidade, até 90 dias, sob refrigeração de 1 a 3°C devidamente embalados.	KG	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

	PRESUNTO , de 1ª qualidade, até 90 dias, sob refrigeração de 1 a 3°C devidamente embalados.	KG	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXVII						
LEGUMES						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	TOMATE Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% , sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	5.000			
2	CEBOLA Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa,kg.	KG	4.000			
3	CENOURA Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	3.000			
4	REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2.000			
5	PEPINO deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem.	KG	2.000			
6	BETERRABA Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg	KG	2000			
7	CHUCHU de primeira qualidade	KG	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8	ALHO Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas	KG	500			
9	BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa K	KG	2.000			
10	PIMENTÃO VERDE _ de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	2000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXVIII						
FRUTAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE de primeira qualidade	KG	2.000			
2	MAÇÃ, NACIONAL _ Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	UNID	2.000			
3	LARANJA de primeira qualidade	KG	2.000			
4	MELÃO JAPONÊS _ boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriUNID.os do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

5	MAMÃO TIPO HAVAI _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa -Kg	KG	2000			
6	PERA nacional de primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi maturada. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa-Kg	KG	2000			
7	BANANA prata de primeira qualidade	KG	2.000			
8	PERA de primeira qualidade	KG	2.000			
9	UVA de primeira qualidade	KG	2.000			
10	MANGA de primeira qualidade	KG	2.000			
11	ABACAXI Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	2000			
12	MARACUJÁ AZEDO _ De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	2.000			
13	GOIABA Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	1000			
14	MALANCIA Redonda, graúda, fresca e de primeira qualidade	KG	2.000			
15	TANGERINA de primeira qualidade	KG	1000			
16	LIMÃO TAHITI , Fresco e de boa qualidade	KG	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XXXIX

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	ISQUEIRO	UNID.	300			
2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, branco leitoso, capacidade 50 ml - em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865	PCT	5.000			
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, branco transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865	PCT	5.000			
4	COLHER DESCARTÁVEL – em poliestireno – branco Transparente com 50 unid	PCT	2.000			
5	GARFO DESCARTÁVEL – em poliestireno – branco Transparente com 50 unid	PCT	2.000			
6	GUARDANAPO DE PAPEL, c/ folhas duplas, medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	FRD	1000			
7	PRATO DESCARTÁVEL tamanho grande para refeição, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 10 unidades cada	PCT	2.000			
8	TOALHA DE PAPEL, , medindo aproximadamente 20 X 22 cm, pacote com 50 unidades	PCT	3.000			
9	PAPEL ALUMINIO	UNID.	500			
10	PAPEL FILME	RL	500			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XL						
MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	COLHER DE INOX, tamanho grande (38cm).	UNID.	300			
2	GARFO DE INOX, tamanho grande (38cm).	UNID.	300			
3	FACA DE INOX, tamanho grande (38cm).	UNID.	100			
4	PRATO, Tipo Duralex	UNID.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

5	AVENTAL DE PLÁSTICO tipo encerado	UNID.	300			
6	BANDEJA RETANGULAR medindo aprox. 35 X 50 cm	UNID.	100			
7	COPO DE VIDRO capacidade aprox. 350 ml	UNID.	1000			
8	PANELA DE INOX, fUNID.o duplo, nº 28.	UNID.	30			
9	PANELA DE ALUMÍNIO, fUNID.o grosso, nº 28.	UNID.	30			
10	PANELÃO DE 50lts	UNID.	20			
11	PANELÃO DE 40lts	UNID.	30			
12	PANELA DE PRESSÃO 20 lts	UNID.	20			
13	ESCORREDOR GRANDE 20 lts	UNID.	20			
14	GARFO GRANDE	UNID.	30			
15	COLHER DE PAU GRANDE	UNID.	30			
16	TIGELA PEQUENA	UNID.	300			
17	TACHO MEDIO DE ALUMINIO	UNID.	20			
18	TACHO GRANDE DE ALUMINIO	UNID.	30			
19	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO PEQ	UNID.	50			
20	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO TAM. GRAND	UNID.	50			
21	CONCHA GRANDE DE ALUMINIO	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLI						
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	FILTRO PARA CAFETEIRA nº 102	UNID.	200			
2	JARRA DE VIDRO p/ suco, capac mín. de 1,5 litros	UNID.	100			
3	JARRA PLÁSTICA, com tampa, capac mín de 4 litros	UNID.	60			
4	DEPOSITO de plástico resistente p/ mantimento cap. 2lt	UNID.	200			
5	TIGELAS DE PORCELANA, cap. 250ml	UNID.	200			
6	GARRAFA TÉRMICA p/ café cap. 1lt	UNID.	100			
7	GARRAFA TÉRMICA p/ água botijão super termo 5lt	UNID.	100			
8	SUPORTE P/COPOS DESCARTAVEIS P/ AGUA	UNID.	50			
9	SUPORTE P/COPOS DESCARTAVEIS P/ CAFÉ	UNID.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

10	SUORTE P/COADOR DE CAFÉ (TAM. G)	UNID.	50			
11	RELOGIO DE PAREDE	UNID.	50			
12	COADOR P/ CAFÉ DE ALGODÃO	UNID.	300			
13	FILTRO DE ÁGUA	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLII						
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	KIT MERENDA (prato, colher e copo) (programas da assistência social)	UNID.	500			
2	CANECAS PLASTICA	UNID.	500			
3	XICARA	UNID.	200			
4	ESPUMADEIRA GRANDE	UNID.	20			
5	PRATOS DE PLASTICO (M)	UNID.	500			
6	TRAVESAS DE ALUMINIO (G)	UNID.	100			
7	TRAVESAS DE ALUMINIO (M)	UNID.	100			
8	FORMAS DE ALUMINIO (P-2)	UNID.	100			
9	FORMAS DE ALUMINIO (M-2)	UNID.	100			
	FORMAS DE ALUMINIO (G-2)	UNID.	100			
10	TAXO	UNID.	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLIII						
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	PILHA ALCALINA GRANDE	UNID.	1000			
2	PILHA ALCALINA MÉDIA	UNID.	1000			
3	PILHA ALCALINA PALITO	UNID.	1000			
4	PILHA ALCALINA PEQUENA	UNID.	1000			
5	REGULADOR DE GÁS	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLIV						
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA	V.UNT.	V. TOTAL
1	CARPET GROSSO	UNID.	50			
2	LUSTRE COLONIAL	UNID.	10			
3	LIVRO SOBRE LICITAÇÃO	UNID.	10			
4	COLEÇÃO DE LIVROS CLASSICOS	UNID.	30			
5	DVD's musicais	UNID.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

6	DVD'S de filmes infantis adulto	UNID.	100			
7	JOGOS DE FANTOCHE	UNID.	100			
8	REVISTAS DECORATIVAS P/ UNHAS	UNID.	200			
9	REVISTAS DE CORTE COSTURA	UNID.	200			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLV						
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BACIA, material plástico, capacidade 15 litros, , cor natural	UNID.	50			
2	BACIA, material plástico, capacidade 30 litros, , cor natural	UNID.	50			
3	BALDE, material plástico, capacidade 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID.	100			
4	BALDE, material plástico, capacidade 10litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID.	100			
5	BALDE, material plástico, capacidade 05litros, material alça arame galvanizado, cor natural	UNID.	100			
6	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ pedal , 15 litros	UNID.	100			
7	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ pedal , 13 litros	UNID.	100			
8	LIXEIRA PLASTICO p/ lixo c/ tampa 40 litros	UNID.	100			
9	LIXEIRA PLASTICO p/ lixo c/ tampa 100 litros	UNID.	100			
10	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ tampa , 60 litros	UNID.	100			
11	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ tampa e pedal, 20 litros	UNID.	100			
12	CESTO PLASTICO p/ lixo c/ tampa e pedal, 10 litros	UNID.	100			
13	PÁ DE LIXO, plástica c/ cabo longo madeira, c/ 76cm de comprimento x 27cm de largura	UNID.	100			
14	PÁ DE LIXO, plástica c/ cabo pequeno de plástico, c/ 15cm de comprimento	UNID.	100			
15	TABUA, p/ corta alimentos em cima, mat plastico	UNID.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

16	FACA P/ COZINHA	UNID.	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE XLVI						
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	MARCA.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SABÃO EM BARRA, embalagem c/ 5 unidades	BARRA	5.000			
2	SABÃO EM PÓ, aniônico, alcalinizante, coadjuvante, branqueador, optico, corante, enzimas, agente ant-redepositante, perfume e água, embalagem plastica(sache) 1kg	CX/500g	6.000			
3	DETERGENTE liquido, embalagem de material flexível e resistente e m frasco de 500ml	GRF	8.000			
4	DESINFETANTE liquido, para uso geral, c/ alto poder bactericida, germicida, c/ perfume, embalagem resistente c/ 1 litro	GRF	8.000			
5	ÁGUA SANITÁRIA, liquida homogênea, germicida, alvejante, teor de cloro ativo 2% p/p, no mínimo , acondicionada em embalagem plástica c/ 1litro, caixa c/12 garrafas	GRF	10.000			
6	CERA INCOLOR embalagem de 750ml, frasco de material resistente	UNID.	2.000			
7	ESPONJA dupla face, acondicionada em embalagem plástica c/ 3 unidades de 109mmx73mmx20mm, cx c/ 50 unidades	UNID.	2.000			
8	ALCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Validade 3 anos. Frasco de 1 litro.	GRF	4.800			
9	LUSTRA-MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa, neutro ou sem perfume, com ação anti-estatica , a base de silicone, cera sintética, surfactantes não iônicos carbomer, conservantes, solvente de petróleo e água, frasco contendo 200ml, com ação anti-estatica .	VD	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

10	LIMPADOR DE VIDROS, acondicionado em frasco plástico de 300 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. composição química: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol, sequestrante e veículo	VD	2.000			
11	ODORIZADOR DE AMBIENTES, aerosol, sem CFC, em recipiente de 400 ml/ 277g , essências suaves e de longa duração	VD	10.000			
12	PALHA DE AÇO nº 01, c/ material de aço carbono, p/ limpeza geral, pacote	PCT	3.000			
13	PAPEL HIGIÊNICO, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha simples rolos de 30 metros x 10cm cada	FARD	5.000			
14	INSETICIDA p/ insetos spray 300ml/197g	VD	3.600			
15	SACO PLASTICO P/ LIXO 100 lts pct c/10 unid, preto, fUNID.o estrela, resistente, medida 80x80cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
16	SACO PLASTICO P/ LIXO 50 lts pct c/10 unid, preto, fUNID.o estrela, resistente, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
17	SACO PLASTICO P/ LIXO 30 lts pct c/10 unid, preto, fUNID.o estrela, resistente, medida 59x62cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
18	SACO PLASTICO P/ LIXO 15 lts pct c/10 unid, preto, fUNID.o estrela, resistente, medida 39x58cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
19	SACO PLASTICO P/ LIXO 40 lts , de polietileno, pct c/10 unid, resistente, medida 39x58cm, de acordo c/ NBR 9190 e 9191	PCT	10.000			
20	SACO P/ PLASTICO TRANSPARENTE tamanho de 10x20 pacote de 1 kg	PCT	10.000			
21	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 100 l	PCT	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

22	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR 200LTS	PCT	5.000			
23	SACO DE POLIETILENO 17X25	PCT	5.000			
24	SACO DE POLIETILENO 5X32	PCT	5.000			
25	LUVA DE LIMPEZA, em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho grande, embalada em par.	PAR	2.000			
26	LUVA AMBIDESTRA, descartável pacote c/ 100 unidades	Pct	2.000			
27	MASCARA DESCARTAVEL, semifacial tipo concha, para proteção de poeiras.Padrão 3M ou superior	UNID.	2.000			
28	PRESTOBARBA, pct com 50 unidades	UNID.	600			
29	TOUCA DESCARTAVEL, sanfonada, c/ elástico na volta por processo automatizado, anatômica e de fácil ajuste, hipoalergenica, produto unisex, na cor branca, material 100% polipropileno, anti-alérgico e anti-toxico de uso único, 30g, pct c/ 100 unidades tamanho 45x47		2.000			
30	VASSOURAS com cerdas de piaçava, base plástica medindo 17 cm x 5 cm x 3 cm, altura das cerdas 12 cm, leque de 25cm, cabo de 1,30mt, diâmetro de 22mm fixo, com etiqueta	UNID.	3.000			
31	RODOS, de madeira, 40cm c/ 02 borrachas, c/cabo	UNID.	3.000			
32	VASSOURÃO com cerdas de cipó, TAM. grande	UNID.	3.000			
33	ESCOVA p/ vaso sanitário, c/ cerdas de nylon e cabo	UNID.	3.000			
34	ESCOVA p/ lavar roupa de plástico c/ cerdas de nylon	UNID.	3.000			
35	SACO BRANCO para Chão, alvejado, 40x64cm, 100% algodão, ideal para limpeza em geral	UNID.	4.000			
36	PANO DE COPA, branco liso 44x68 cm, 90% de algodão no mínimo	UNID.	3.000			
37	FLANELA, Flanela para limpeza, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca, 100% algodão	UNID.	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

38	PANO MULTIUSO, 100% algodão, látex sintético, bacterios. Saco c/ 5 unidades	PCT	1.000			
39	PANO DE PRATO em algodão, medindo aproximadamente 40X 70 cm , alvejado.	UNID.	2.000			
40	LIMPA ALUMINIO ,de ação instantânea acondicionado em frasco de 500ml	UNID.	2000			
41	DESODORIZADOR de vaso sanitário, refil, paradiclora benzeno, essência e corante, tablete de 35g	UNID.	5.000			
42	ALCOOL em gel, unid de 500g: uso doméstico. Validade 4 anos.	VD	3.600			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLVII						
MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BRAÇO GALV. A fogo 1.5 mt ref elbo 7103	UNID	1.000			
2	LUMINÁRIA aberta c/ bocal e27	UNID	1.000			
3	LÂMPADA vapor de sódio 400 Wats (tubular)	UNID	1.000			
4	LÂMPADA vapor metálico 400 Wats	UNID	1.000			
5	LÂMPADA vapor mercúrio 125 wats e27	UNID	1.000			
6	LÂMPADA vapor de sódio 100 wats e40	UNID	1.000			
7	LÂMPADA vapor de sódio 400 Wats	UNID	1.000			
8	REATOR vapor de sódio 400Wats	UNID	1.000			
9	REATOR vapor metálico 400Wats	UNID	1.000			
10	REATOR vapor mercúrio 400Wats	UNID	1.000			
11	REATOR vapor de sódio 100Wats	UNID	1.000			
12	REATOR vapor de sódio 70Wats	UNID	1.000			
13	PARAFUSO maq. mecril 16x250	UNID	1.000			
14	PARAFUSO maq. mecril 16x200	UNID	1.000			
15	REATOR 40Wats	UNID	1.000			
16	REATOR 20Wats	UNID	1.000			
17	KIT LÂMPADA FLUORESCENTE 20Wats	UNID	1.000			
18	KIT LÂMPADA FLUORESCENTE 40Wats	UNID	1.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE XLVIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	FOTO elétrico 127Vts	UNID	1.000			
2	CONECTOR perfurante	UNID	1.000			
3	FITA isolante auta fusão	UNID	300			
4	FITA isolante 3m	UNID	300			
5	FIO torcido duas perna 2,5	MTS	2.000			
6	Peça de Fio cabo 10 mm	UNID	20			
7	Peça de Fio cabo 08 mm	UNID	20			
8	FIO 2,5mm	MTS	2.000			
9	EXTENSÃO ELÉTRICA c/ 03 entrada, de 10 mt	UNID.	50			
10	FIO 4mm	MTS	2.000			
11	FIO 6mm	MTS	2.000			
12	FIO 10mm	MTS	2.000			
13	CHAVE inglesa ajustavel nº8	UNID	50			
14	CHAVE inglesa ajustavel nº10	UNID	50			
15	LUVA ELASTICA DE 150 MM	UNID	50			
16	LUVA ELASTICA DE 100 MM	UNID	50			
17	LUVA isolante classe (o) tam 10	UNID	50			
18	LUVA de cobertura	UNID	50			
19	ALICATE volte amperímetro	UNID	50			
20	ESCADA de ferro	UNID	10			
21	ALIGATE DE CRIPAGEM RJ45	UNID	50			
22	ESACADA de madeira d aumento	UNID	20			
23	LANTERNA recarregável de 800x800	UNID	50			
24	LANTERNA de 3 elementos	UNID	50			
25	TALABASTE	UNID	30			
26	BOCAL c/ rabicho	UNID	300			
27	BOCAL	UNID	300			
28	BRAÇO PARA ILUMINARIA ANT-FOGO	UNID	300			
29	TOMADAS	UNID	300			
30	ADAPTADOR DE TOMADA	UNID	200			
31	STARTER	UNID	300			
32	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA	UNID	300			
33	INTERRUPTOR P/ MADEIRA	UNID	300			
34	DISJUNTOR	UNID	300			
35	LIXAS	UNID	1000			
36	ARCO DE PUA	UNID	20			
37	ARCO DE SERRA	UNID	20			
38	FURADEIRA	UNID	10			
39	COLA P/ tubos	tub	3000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE XLIX						
FERRAMENTA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIMA CHATA KF	UNID	100			
2	LIMA TRIANGLO KF	UNID	100			
3	LIMA p/ motor serra 8x3/16	UNID	100			
4	LIMA p/ motor serra 8x7/32	UNID	100			
5	LIMA p/ enxada nº 8	UNID	100			
6	BOTA DE COR BRANCA TAMs. 36, 38, 40, 41, 44	PAR	100			
7	BOTAS Nº 40	PAR	100			
8	BOTAS Nº42	PAR	100			
9	FIO DE CORTE P/ ROÇADEIRA	MTS	100			
10	LAMINA P/ ROÇADEIRA	UNID	100			
11	TESOURA DE PONTA P/ GALHOS COMPRIDO	UNID	100			
12	TESOURA DE PONTA P/ GALHOS SECO	UNID	100			
13	SERROTE DE PONTA CURVO	UNID	30			
14	SERROTE PROFISSIONAL TAM. (M)	UNID	30			
15	DISPLAY DE FERRAMENTA P/ JARDIM	UNID	30			
16	MARTELO POKIDO PROFISSIONAL 25mm	UNID	100			
17	GARXETA	UNID	200			
18	TRENA FIBRA DE VIDRO 30mt	UNID	30			
19	TRENA FIBRA DE VIDRO 50mt	UNID	30			
20	REGADOR de 12 lt	UNID	50			
21	PULVERIZADOR de plásticos costal 20lt	UNID	50			
22	MANGUEIRA de jardineiro	UNID	50			
23	ROÇADEIRA STHIL 160 OU MELHOR MARCA	UNID	10			
24	ROÇADEIRA STHIL 220 COMPLETA OU MELHOR MARCA	UNID	15			
25	PNEU P/ CARRO DE MÃO, p/ constr. Civil. 3.50-8	UNID	100			
26	CAMARA, P/ carro de mão 3.50-8	UNID	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE L						
MATERIAL CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

						TOTAL
1	PREGO 1. ½ x13	KG	2.000			
2	PREGO 2.12	KG	2.000			
3	PREGO 2. ½ X 11	KG	2.000			
4	PREGO 3x9	KG	2.000			
5	PREGO 5 pl	KG	1.000			
6	PREGO TELHEIRO	PCT	2.000			
7	ARESTE	KG	300			
8	ARAME RECUSIDO	KG	2.000			
9	CORDA10MM	MTS	2.000			
10	CORDA DE MUNCHINGA	MTS	2.000			
11	SERRA DE FERRO EXTARRETE	UNID.	200			
12	LUVA NITRILICA PANO E BORRACHA	UNID.	200			
13	VERGALHÃO 5/16	UNID.	1.000			
14	VERGALHÃO 3/8	UNID.	1.000			
15	VERGALHÃO 1/2	UNID.	1.000			
16	VERGALHÃO 4.2	UNID.	1.000			
17	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3/8	UNID.	1000			
18	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1/2	UNID.	1.000			
19	POLCA 3/8	UNID.	5.000			
20	PORCA 1/2	UNID.	2.000			
21	DOBRADIÇAS de 4plg	UNID.	2000			
22	ARRUELAS 3/8	UNID.	2.000			
23	ARRUELAS 1/2	UNID.	2.000			
24	ANCINHO P/ GRAMA 12 DENTES	UNID.	30			
25	GADANHO	UNID.	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LI						
MATERIAL PARA PINTURA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA BRANCA	BALD	1000			
2	TINTA P.V.A BRANCA	BALD	1000			
3	PINCEL 4 POLEGADA	UNID.	400			
4	PINCEL 3 POL	UNID.	400			
5	TINTA ESMALTE SINTETICA	GL	8000			
6	TINTA A ÓLEO	GL	5.000			
7	CAL C/ 5 GK	PCT	1000			
8	TINTA ABASE D'AGUA	BALDE	700			
9	BISNAGA CORES VARIADAS	UNID.	4.000			
10	ARGAMASA	PCT	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE LII						
FERRAMENTAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENXADECO	UNID	150			
2	ANCINHO P/ GRAMA 12 DENTES	UNID	150			
3	PÁ DE BICO Nº 03	UNID	100			
4	CARRO DE MÃO capac. 50lt	UNID	100			
5	ENXADA LARGA 2.0L	UNID	100			
6	PICARETA	UNID	100			
7	TERÇADO c/ cabo de madeira nº20	UNID	100			
8	CAVADEIRA articulada C/ cabo 110mm	UNID	100			
9	PÁ DE BICO Nº 03	UNID	100			
10	FERRO DE COVA	UNID	100			
11	CAVADEIRA/DRAGA	UNID	100			
12	CAVADEIRA ARTICULADA C/ cabo goivada-9	UNID	50			
13	CHAIRA PROFICIONAL Nº 10	UNID	30			
14	CAVADEIRA ARTICULADA C/ cabo reta-9	UNID	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LIII						
MATERIAL CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARREIA	M²	1000			
2	PEDRA	M²	1000			
3	SEIXO	M²	1000			
4	RIPÃO MADEIRA DE LEI 4 mt	DUZ	300			
5	PERNAMANCA MADEIRA DE LEI	DUZ	300			
6	TÁBUA MADEIRA DE LEI 4M	DUZ	2000			
7	RÉGUA MADEIRA DE LEI 10X2X4mt	DUZ	500			
8	ESTEIO MADEIRA DE LEI 15X15 6 mt	UNI	1000			
9	FLEXAL MADEIRA DE LEI 4x12 6 mt	UNI	2.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LIV						
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELHA PLAN	ML	30			
2	TELHA FIBRATEX 50X255	UNID	3000			
3	TELHAS BRASILIT SEM AMIANTO	UNID	3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

4	CAPOTE DE BARRO TIPO PLAN	UNID	5.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LV						
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CIMENTO 50KG	SACO	2.000			
2	TIJOLO 6 FUROS	ML	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LVI						
Material de Proteção e Segurança						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEADOS GRANDE	UNID	100			
2	CAPACETES p/ proteção nº06	UNID	100			
3	LONA leve 6x4	UNID	50			
4	LONA leve 5X3	UNID	50			
5	LUVA DE PANO	UNID	300			
6	LUVA BORRACHA	UNID	300			
7	ÓCULOS de Proteção	UNID	30			
8	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UNID	3.000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LVII						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBA CENTRIFICA 3/4	UNID	20			
2	BOMBA CENTRIFICA 1/2	UNID	20			
3	BOMBA CENTRIFICA 1	UNID	20			
4	BOMBA INJETORA 3/4	UNID	10			
5	BOMBA DE GRAXA	UNID	10			
6	BOMBA INJETORA 1/2	UNID	10			
7	BOMBA INJETORA 1 CV	UNID	10			
8	BOMBA DRAGA 4pl	UNID	10			
9	BOMBA SUBMERSA 01/02/2,5/03/04/05 CV	UNID	10			
10	LAVADOURA de alta pressão elétrica 1900 watts 1900 libra	UNID	15			
11	ANTENA PARABOLICA, c/ vhf,uhf, voltagem 110/220, alt, 4,5cm, larg 22,05cm, garantia 12mese.	UNID	10			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

LOTE LVIII						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOTOR RABETA 6,5 CV NACIONAL	UNID.	30			
2	MOTOR RABETA 13 CV NACIONAL	UNID.	15			
3	MOTOR BOMBA 3,5 CV NACIONAL	UNID.	30			
4	MOTOR ÁGUA CELADA 18	UNID.	10			
5	MOTOR elétrico 2.1/2 CV 220 baixa proteção	UNID.	20			
6	MOTOSERRA tcs 58x54cc sabre 20	UNID.	10			
7	GRUPO GERADOR DIESEL 2. 50WTS.	UNID.	20			
8	GRUPO GERADOR DIESEL 6.500WTS	UNID.	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LIX						
MATERIAL HIDRAULICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	TUBO DE 60 MM	UNID.	300			
2	TUBO DE 50 MM	UNID.	300			
3	TUBO DE 40 MM	UNID.	300			
4	TUBO DE 32 MM	UNID.	300			
5	TUBO DE 25 MM	UNID.	2000			
6	TUBO DE 20 MM	UNID.	2000			
7	TUBO DE 100 MM	UNID.	200			
8	TUBO DE 85 MM	UNID.	100			
9	TUBO DE 75 MM	UNID.	100			
10	TUBO GEOMECANICO P/ POÇO 150MM	UNID.	200			
11	TUBO DE 110 MM P/ POÇO	UNID.	200			
12	REGISTRO DE 100 MM	UNID.	100			
13	REGISTRO DE 85 MM	UNID.	100			
14	REGISTRO DE 75 MM	UNID.	100			
15	REGISTRO DE 60 MM	UNID.	100			
16	REGISTRO DE 50 MM	UNID.	100			
17	REGISTRO DE 40 MM	UNID.	100			
18	REGISTRO DE 32 MM	UNID.	100			
19	REGISTRO DE 25 MM	UNID.	100			
20	REGISTRO DE 20 MM	UNID.	100			
21	ABRAÇADEIRA DE 110 MM	UNID.	100			
22	ABRAÇADEIRA DE 85 MM	UNID.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

23	ABRAÇADEIRA DE 75 MM	UNID.	100			
24	ABRAÇADEIRA DE 60 MM	UNID.	100			
25	ABRAÇADEIRA DE 50 MM	UNID.	100			
26	ABRAÇADEIRA DE 40 MM	UNID.	100			
27	LUVA DE UNIÃO DE 60 MM	UNID.	300			
28	LUVA DE UNIÃO DE 50 MM	UNID.	300			
29	LUVA DE UNIÃO DE 40 MM	UNID.	300			
30	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM	UNID.	300			
31	LUVA DE UNIÃO DE 20 MM	UNID.	300			
32	ADAPTADOR DE 85 MM	UNID.	300			
33	ADAPTADOR DE 75 MM	UNID.	300			
34	ADAPTADOR DE 60 MM	UNID.	300			
35	ADAPTADOR DE 50 MM	UNID.	300			
36	ADAPTADOR DE 40 MM	UNID.	300			
37	ADAPTADOR DE 32 MM	UNID.	300			
38	ADAPTADOR DE 25 MM	UNID.	300			
39	ADAPTADOR DE 20 MM	UNID.	300			
40	LUVA DE 100 MM	UNID.	500			
41	LUVA DE 85 MM	UNID.	500			
42	LUVA DE 85 MM	UNID.	500			
43	LUVA DE 75 MM	UNID.	500			
44	LUVA DE 60 MM	UNID.	500			
45	LUVA DE 50 MM	UNID.	500			
46	LUVA DE 40 MM	UNID.	500			
47	LUVA DE 32 MM	UNID.	500			
48	LUVA DE 25 MM	UNID.	500			
49	LUVA DE 20 MM	UNID.	500			
50	CURVA DE 100 MM	UNID.	500			
51	CURVA DE 85 MM	UNID.	500			
52	CURVA DE 75 MM	UNID.	500			
53	CURVA DE 60 MM	UNID.	500			
54	CURVA DE 50 MM	UNID.	500			
55	CURVA DE 40 MM	UNID.	500			
56	CURVA DE 32 MM	UNID.	500			
57	CURVA DE 25 MM	UNID.	500			
58	CURVA DE 20 MM	UNID.	500			
59	JOELHO DE 100 MM	UNID.	500			
60	JOELHO DE 85 MM	UNID.	500			
61	JOELHO DE 75 MM	UNID.	500			
62	JOELHO DE 60 MM	UNID.	500			
63	JOELHO DE 50 MM	UNID.	500			
64	JOELHO DE 40 MM	UNID.	500			
65	JOELHO DE 32 MM	UNID.	500			
66	JOELHO DE 25 MM	UNID.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

67	JOELHO DE 20 MM	UNID.	500			
68	REDUÇÃO 200X150 MM	UNID.	300			
69	REDUÇÃO 150X100 MM	UNID.	300			
70	REDUÇÃO 100X85 MM	UNID.	300			
71	REDUÇÃO DE 85X75 MM	UNID.	300			
72	REDUÇÃO DE 75X60 MM	UNID.	300			
73	REDUÇÃO DE 60X50 MM	UNID.	300			
74	REDUÇÃO DE 50X40 MM	UNID.	300			
75	REDUÇÃO DE 40X32 MM	UNID.	300			
76	REDUÇÃO DE 32X25 MM	UNID.	300			
77	REDUÇÃO DE 25X20 MM	UNID.	300			
78	DISJUNTOR TRIPOLAR	UNID.	300			
79	DISJUNTOR UNIPOLAR	UNID.	300			
80	LUVA ELASTICA DE 150 MM	UNID.	100			
81	LUVA ELASTICA DE 100 MM	UNID.	100			
82	REGIRTO DE ESFERA 60 MM	UNID.	100			
83	CAP 85 MM	UNID.	100			
84	CAP 75 MM	UNID.	100			
85	CAP 60 MM	UNID.	100			
86	CAP 50 MM	UNID.	100			
87	CAP 40 MM	UNID.	100			
88	CAP 32 MM	UNID.	100			
89	CAP 25 MM	UNID.	100			
90	CAP 20 MM	UNID.	100			
91	TORNEIRA	UNID.	300			
92	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO	UNID.	300			
93	FITA ISOLANTE	UNID.	300			
94	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	UNID.	200			
95	TORNEIRAS 25mm	UNID.	300			
96	TORNEIRA P/ PIA	UNID.	300			
97	ANILHAS P/ ESGOTO	UNID.	300			
98	CAP 85 MM	UNID.	300			
99	CAP 75 MM	UNID.	300			
100	CAP 60 MM	UNID.	300			
101	CAP 50 MM	UNID.	300			
102	CAP 40 MM	UNID.	300			
103	CAP 32 MM	UNID.	300			
104	CAP 25 MM	UNID.	300			
105	CAP 20 MM	UNID.	300			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LX						
MATERIAL HIDRAULICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

						TOTAL
1	PIA P/ cozinha em inox 80x100 e120 cm	UNID	100			
2	VASO SANITÁRIO COMPLETO	UNID	100			
3	CAIXA FIBRA 2.000lt	UNID	100			
4	CAIXA FIBRA 1.000lt	UNID	100			
5	CAIXA FIBRA 500lt	UNID	100			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LXI						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ITEM	TRATOR VALTRA A 950	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO DE LUBRIFICANTE 83.66.47.133	UNI	20			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL (trator Valtra A 950)	UNI	20			
3	FILTRO HIDRAULICO 30.410800	UNI	20			
4	PNEU TRAZEIRO 18.4-30	UNI	20			
5	PNEU DIANTEIRO 12. 4-24	UNI	20			
ITEM	CAÇAMBA WOLKS 13.180	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO SEPARADOR DE AGUA 2RO 127177J	UNID	20			
2	FILTRO de combust. separador de água 9.05411510020	UNID	20			
3	FILTRO Lubrificante. Motor 6 CLI.MWM.CB WOLKS 13.180	UNID	20			
4	CAMARA DE AR ARO 1000X20	UNID	20			
5	PROTETOR DE CAMARA ARO 20	UNID	20			
6	PENEUS 100X20	UNID	20			
ITEM	CARREGADEIRA KOMATSU WA 200	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO de lubrificante PSL 280	UNI	20			
2	FILTRO de combustivel PSO 72/2	UNI	20			
3	FILTRO Hidraulico carregadeira komatsu WA 200	UNI	20			
4	FILTRO de ar interno 600-185-3120	UNI	20			
5	FILTRO de ar externo 600-185-3110	UNI	20			
6	FILTRO da cx de transferência ref. 418-18-3161	UNID	20			
7	FILTRO transmissão ref. 417-18-34130	UNID	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

8	PNEU 17-5-25 L-5	UNID	20			
9	PROTECTOR de câmara de ar	UNID	20			
10	CAMARA de AR 17-5-25 C/ Protetor	UNID	20			
ITEM	MOTO NIVELADORA CASE = 845	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO de lubrificante PSL 280	UNID	20			
2	FILTRO de combustível PSC 72/2	UNID	20			
3	PNEU 14.00-24	UNID	20			
4	CAMARA DE AR p/ patrol 845	UNID	20			
5	LAMINA DE CORTE	UNID	20			
ITEM	TRATOR DE ESTEIRA D6K XL SÉRIE C6E48736	UNID.	QUAN	MARC	V. UNIT	V. TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO (lubrificante, diesel e hidráulico) ref. 306-9199 - 326-1644 - 319-0844 - 269-8325	UNID	50			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LXII						
BATERIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BATERIA DE 75 AMP.	UNID	30			
2	BATERIA DE 150 AMPE	UNID	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LXIII						
VEICULOS DO HOSPITAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL KOMBI ANO 2011		20			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO ANO 2010		20			
3	FILTRO DE AR DUBLO 2010		20			
4	FILTRO DE AR IVECO 2010		20			
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUBLO ANO 2010		20			
6	BURRINHO DE FREIO KOBİ 2011		20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LXIV						
MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO						
ITEM	ONIBUS ESCOLAR VOLARE	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

						TOTAL
	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL					
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0741/15.1.0027	UNI	20			
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0023	UNI	20			
3	FILTRO separador de água	UNI	20			
4	FILTRO separador de água WK 940/34	UNI	20			
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 950/22	UNI	20			
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0027	UNI	20			
7	FILTRO lubrificante (mot.mwm.mod..4.10 tca.serie e it.163620)	UNI	20			
8	FILTRO lubrificante (mot.mwm.mod..4.12 tce serie D1A.146906)	UNI	20			
9	FILTRO lubrificante (mot.mwm.mod..4.07 tce. Serie MIA325930)	UNI	20			
10	FILTRO LUBRIFICANTE 9.0541.18.0023	UNI	20			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK940/34	UNI	20			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/22	UNI	20			
13	FILTRO SEPARADOR DE AGUA R26- A50	UNI	20			
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9.0541.15.1.0023	UNI	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LXV						
PRODUTOS AGRÍCOLA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	HERBICIDA Lts	LT	30			
2	INSETICIDA	LT	30			
3	FUGICIDA	LT	30			
4	FORMICIDA	LT	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				

LOTE LXVI						
PRODUTOS AGRÍCOLA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO MAMONA DE 50kg	SACO	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

2	ADUBO NKP 18.18.18 de 50kg crescimento	SACO	20			
3	ADUBO NKP 10.28.20 de 50kg produção	SACO	20			
4	ADUBO foliar 50kg	LT	20			
5	ADUBO /BORAX	KG	20			
6	CALCARIO	TNL	10			
7	IORIM máster de 50 kg	SACO	20			
8	UREIA SACOS C/ 60kg	UNID	10			
9	PLÁSTICO AGRÍCOLA PARA HORTICULTURA	MT	300			
10	SOMBRITE 70%	MT	400			
11	LANTERNA SUPER XERON					
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LXVII						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLETES SALVA VIDAS 60kg	UNID	20			
2	COLETES SALVA VIDAS 90kg	UNID	20			
3	Caixa térmica de 25 lt	UNID	20			
4	Caixa térmica 50lt	UNID	20			
	LUVA DE LÁTEX PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS TAM. P. M e G - CX. C/ 10 pct	CX	10			
5	JALECO, de cor branco	UNID	20			
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LXVIII						
MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERGÂMETRO digital/ medidor de PH d'água	UNID	10			
2	OXICIMETRO digital/ medidor de oxigênio	UNID	10			
3	GPS. Garmim 5	UNID	10			
4	TERMOMETRO	UNID	10			
5	BALANÇA DIGITAL	UNID				
VALOR GLOBAL DO LOTE:			R\$			

LOTE LXIX						
PRODUTOS AGRÍCOLAS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUAN	MARCA	V. UNIT	V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

						TOTAL
1	SEMENTE ABORA 50g	PCT	500			
2	SEMENTE MELANCIA 500g	LT	50			
3	SEMENTE FEIJÃO 600kg	SACO	10			
4	SEMENTE MILHO 60g	SACO	10			
5	SEMENTE TOMATE 50g	PCT	100			
6	SEMENTE COUVE 50g	PCT	100			
7	SEMENTE ALFACE 50g	PCT	300			
8	SEMENTE CEBOLINHA 50g	PCT	300			
9	SEMENTE COENTRO 500g	PCT	300			
10	SEMENTE PEPINO 50g	PCT	300			
11	SEMENTE PIMENTÃO 50g	PCT	300			
12	SEMENTE REPOLHO 50g	PCT	300			
13	SEMENTE MAXIXE 50g	PCT	300			
14	BANDEJA de plástico de célula/ hortaliças	UNID	300			
15	SOMBRITE 70%	MT	1000			
VALOR GLOBAL DO LOTE:		R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE E A EMPRESA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GURUPÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, estabelecido à Av. São Benedito, S/N – Praça Mariocay- Centro - CEP 68.300-000 -Fone/Fax: (91) 3692- 1421- Gurupá, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.397/0001-30, neste ato por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante e gestor municipal, titular da cédula de identidade nº 4451497, SSP/PA, CPF (MF) nº 120.399.342-00, residente e domiciliado nesta cidade de Gurupá, Estado do Pará, à Travessa 12 de outubro, nº 137, Centro, Município de Gurupá e FUNDO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ - Secretaria Municipal de....., estabelecido à nº. - Centro - CEP 68.300-000 -Fone/Fax: (91) 3692- 1421- Gurupá, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pela senhora, brasileiro(a), casado(a), funcionário Público, ordenador do Fundo Municipal de, titular da cédula de identidade nº, SSP/PA 1 via , CPF (MF) nº, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por..... Sr(a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial de Registro de Preço nº 012/2015, Processo nº 019/2015, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 019/2015, devidamente homologada pelo Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Gurupá, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à Proposta de Preços da licitante vencedora, agora CONTRATADA, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste Contrato se moldam às disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto 3.555/2000, de 08/08/2000, e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as quais CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas e se obrigam reciprocamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 - Este Contrato Administrativo tem por objeto o fornecimento parcelado, eventual e futuro de MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA

:

EXERCÍCIO 2015 - 10.301.0052.2-136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0200.2-127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, 10.301.0200.2-119 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PFVS, 10.301.0200.2-116 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO, 10.301.0200.2-118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, 10.301.0200.2-128 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE DO ESTADO, 04.122.0052.2-001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. 04.122.0052.2-004 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA PMG EM BELÉM, - 04.122.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, 04.122.0052.2-019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.122.0052.2-021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0052.2-025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-181 - MANUTENÇÃO DO SAAE, 04.122.0052.2-036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, 04.122.0052.2-046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME

4.1 – O Regime de menor preço por lote, respeitando os valores unitários, e levando-se em consideração a qualidade do produto constitui a regência do presente Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. o preço global estimado para o fornecimento parcelado, eventual e futuro de materiais de consumo, expedientes, didáticos e pedagógicos, informática e processamento de dados, materiais gráficos, materiais de festividades e oficinas, permanentes, equipamentos, construção, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, ferramentas e materiais diversos. destinados ao fundo municipal de saúde e demais secretarias municipais - entrega parcelada é de R\$ _____, (_____), nos termos da proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, composto pelos valores unitários conforme descritos na cláusula terceira deste Contrato.

5.2. O prazo de pagamento será em até 90 (noventa) dias corridos, após a data de recebimento dos materiais mediante a apresentação formal da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com os itens 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, a Nota Fiscal de Venda deverá conter a especificação do produto, marca e/ou fabricante, quantidade, volume se for o caso, valor unitário e valor total.

5.3. A CONTRATANTE, após constatar que o fornecimento parcelado, eventual e futuro de materiais de consumo, expedientes, didáticos e pedagógicos, informática e processamento de dados, materiais gráficos, materiais de festividades e oficinas, permanentes, equipamentos, construção, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, ferramentas e materiais diversos. destinados ao fundo municipal de saúde e demais secretarias municipais - entrega parcelada, encontram-se em conformidade com o exigido no edital e ofertado na proposta da contratada, fará constar o devido atesto, conforme explicitado no item 5.3.

5.4. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao FUNDO MUNICIPAL DEou SECRETARIA DE a Nota Fiscal de Venda devidamente ATESTADA, juntamente o Termo de Recebimento Definitivo apensado a Ficha de Inspeção e Aceitação das mercadorias, cópia da Nota de Empenho, e, no caso haver Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de empenho, cópia das mesmas deverão acompanhar os demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

citados.

5.5. Após esses procedimentos, O FUNDO MUNICIPAL DEou SECRETARIA DE formalizará o devido Processo, encaminhando-o, na sequência, à Secretaria Municipal de Finanças para programação e efetivação do pagamento.

5.6. No dia e hora designado para o pagamento a CONTRATADA deverá apresentar o respectivo recibo, devidamente datado, carimbado, assinado e em papel timbrado da contratada, podendo, se preferir, indicar o Banco, o número da agência e o número da conta corrente para fins de depósito bancário.

5.7. O pagamento não será efetuado através de cobrança bancária.

5.8. O CONTRATANTE possui o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da CONTRATADA, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato passará a contar da data de assinatura deste instrumento Até o final do exercício vigente (31 de dezembro de 2015), sendo que a CONTRATADA deverá executá-lo de acordo com as necessidades de abastecimento do CONTRATANTE, que poderá ser aditivado enquanto ata de registro de preço estiver em validade.

6.2. Será emitida à CONTRATADA Ordem de Compra para fornecimento parcelado pelo Setor de Compras da Prefeitura municipal de Gurupá, mediante solicitação do Gestor do FUNDO MUNICIPAL DEou SECRETARIA DE, eventual e futuro de materiais de consumo, expedientes, didáticos e pedagógicos, informática e processamento de dados, materiais gráficos, materiais de festividades e oficinas, permanentes, equipamentos, construção, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, ferramentas e materiais diversos. destinados ao fundo municipal de saúde e demais secretarias municipais - entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de OU Secretaria dedurante a vigência do Contrato, nos termos do caput do art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao CONTRATANTE adotar as providências a que se refere o § 2º do supracitado dispositivo legal.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, final do exercício vigente, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelas dotações orçamentárias alocada no EXERCÍCIO 2015 - 10.301.0052.2-136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0200.2-127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, 10.301.0200.2-119 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PFVS, 10.301.0200.2-116 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB-FIXO, 10.301.0200.2-118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, 10.301.0200.2-128 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAÚDE DO ESTADO, 04.122.0052.2-001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. 04.122.0052.2-004 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA PMG EM BELÉM, - 04.122.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, 04.122.0052.2-019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04.122.0052.2-021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0052.2-025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2-181 - MANUTENÇÃO DO SAAE, 04.122.0052.2-036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, 04.122.0052.2-046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento parcelado, eventual e futuro de MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA, de acordo com a emissão das ordens de fornecimento pelo CONTRATANTE (setor de Compras/PMG), respondendo diretamente pelos danos que, por si, seus prepostos ou empregados, por dolo ou culpa, causarem ao Município ou a terceiros.

9.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. A CONTRATADA deverá fornecer produtos de boa qualidade, sendo que frequentemente o CONTRATANTE realizará teste de amostra para verificação da qualidade.

9.4. A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE que será fiscalizadora da qualidade do fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

9.5. Prestar integral obediência à legislação e normas de qualidade e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.

9.6. Prestar esclarecimentos quando solicitados pelo CONTRATANTE, caso haja alguma dúvida quanto ao fornecimento contratado.

9.7. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento contratado, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade. Deverá, contudo, informar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

9.8. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento nos termos firmado neste Contrato.

10.2. Orientar e fiscalizar o fornecimento dos produtos realizado pela CONTRATADA.

10.3. Encaminhar o expediente necessário ao pagamento da CONTRATADA.

10.4. Exercer ampla fiscalização dos serviços, de modo a garantir segurança, regularidade, eficiência e comodidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

11.1. A administração e a fiscalização do Contrato serão efetuadas pela Secretaria Municipal gestora do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Prefeito Municipal.

12.3. A aplicação da declaração de inidoneidade é de competência do Prefeito Municipal, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

12.4. No caso de não atendimento ao objeto contratado, prevalecerão às seguintes multas:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no fornecimento dos Produtos;
- b) Caso venha a agir culposamente no curso do fornecimento dos produtos, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia as cláusulas do Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 3% (três por cento) sobre o valor do Contrato, hipótese em que se obriga a CONTRATADA a repor a parte danificada, sem ônus para o CONTRATANTE;
- c) Por se conduzir dolosamente no curso do fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- d) Caso venha desistir do fornecimento, além de outras cominações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

12.5. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a CONTRATADA possua junto ao CONTRATANTE, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Finanças, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

12.6. Das decisões caberão recursos, sob protocolo, conforme o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.7. Os recursos serão dirigidos ao Secretário Municipal de Finanças que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se pronunciar.

12.8. Será considerado motivo de força maior para isenção de multa:

- a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
- b) Interrupção dos meios normais de transportes;
- c) Acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

previstas, sendo aplicadas nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula do Contrato e a CONTRATANTE não optar pela cobrança de multa prevista no Edital;
- b) Revelando a CONTRATADA incapacidade ou inidoneidade durante o fornecimento dos produtos;
- c) Frequentemente houver reclamações quanto à qualidade do fornecimento e/ou produtos;
- d) Se cometida qualquer fraude;
- e) Se a CONTRATADA insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidades a ela afetas, nos termos do que dispõe este Contrato;
- f) Quando, depois de reiteradas notificações, ficarem evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da CONTRATADA na condução do Contrato.

13.2. O presente Contrato Administrativo poderá ainda ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

13.3. Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à CONTRATADA, até que se apurem eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

14.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o Contrato, total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Gurupá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, salvo se o Município de Gurupá tornar-se Comarca, situação em que o Foro competente será o de Gurupá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE

16.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mural do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – ASSINATURA

17.1. E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Gurupá /PA, _____ de _____ de 2015.

CNPJ Nº
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE

EMPRESA

CNPJ Nº

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Local e data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GURUPÁ – PA

Comissão de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PROCESSO nº 019/2015.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Presencial em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento parcelado, eventual e futuro de **MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA**, conforme abaixo.

Os valores são os seguintes, de acordo com os Itens cotados e planilhas descritivas de quantidades e preços anexas:

Lote 01: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 02: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 03: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 04: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 05: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 06: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 07: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 08: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 09: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 10: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 11: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 12: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 13: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 14: R\$._____ (.....extenso.....);
Lote 15: R\$._____ (.....extenso.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Lote 16: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 17: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 18: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 19: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 20: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 21: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 22: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 23: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 24: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 25: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 26: R\$..... (.....extenso.....);
Lote 27: R\$..... (.....extenso.....);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

Lote 28: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 29: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 30: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 31: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 32: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 33: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 34: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 35: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 36: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 37: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 38: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 39: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 40: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 41: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 42: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 43: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 44: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 45: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 46: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 47: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 48: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 49: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 51: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 52: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 53: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 54: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 55: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 56: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 57: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 58: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 59: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 60: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 61: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 62: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 63: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 64: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 65: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 66: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 67: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 68: R\$..... (..... extenso.....);
Lote 69: R\$..... (..... extenso.....);

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA, para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

(Carimbo da firma, nome e assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 019/2015** que tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento parcelado, eventual e futuro de **MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - ENTREGA PARCELADA.** Para atender as necessidades do Fundo Municipal de do Município de Gurupá no Exercício de 2015.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PROCESSO nº 019/2015.

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, _____, ____/____/2015

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Gurupá, os documentos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 019/2015, que tem por objeto o Registro de Preço para fornecimento parcelado, eventual e futuro de **MATERIAIS DE CONSUMO, EXPEDIENTES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE FESTIVIDADES E OFICINAS, PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS. DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS** – ENTREGA PARCELADA no Exercício de 2015.

Local e data, _____, ____/____/2015

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PROCESSO nº 019/2015.

....., sediada na rua.....,
nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (CNPJ) sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento
legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____/____/2015.

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PROCESSO nº 019/2015.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA que os preços propostos para o(s) Lote(s) nº, estão inclusos todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Local e data, _____, ____/____/2015

.....
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

_____, com sede na _____, Estado do Pará, cadastrada no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) sr.(a) _____, carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, com CPF nº _____, brasileiro(a), com poderes especiais e específicos para prestar esclarecimentos, firmar compromissos e obrigações, tomar decisões, renunciar ao direito de recurso, bem como praticar os atos necessários aos legítimos interesses do outorgante.

Este instrumento é para fins de participação no Processo Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PROCESSO nº 019/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Gurupá.

_____, de _____ de 2015

outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMG

Pag.: _____

ANEXO X

DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015 - PROCESSO nº 019/2015.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.6 do Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 – Processo nº 019/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se na condição de:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

_____ (PA), ____ de _____ de 2015.

Representante Legal

OBS: A Declaração acima devera ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.